

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TJIL Nº 01/2020.

Considerando o Termo de Inexigibilidade emitido pela Ilustrada Procuradoria Geral do Município, através, da Procuradoria Judicial, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação de serviços cartorários com o objetivo de proceder o desmembramento da Matrícula de nº 11.020, do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Sobral e a posterior abertura de matrícula da área pertinente a Lagoa do bairro Doutor José Euclides Ferreira Gomes Júnior, correspondente a uma área de 45.592,34m², nos Termos do **Art. 26, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993**.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 06 de março de 2020.



RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL
ORDENADOR DE DESPESAS